

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021 ambos do Estado do Espírito Santo e altera a Portaria Municipal nº 004 de 04 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004, de 04 de abril de 2021, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Estadual nº 4636-R, de 19 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 089-R, de 01 de maio de 2021 que altera a Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021, ambas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitido no Município, excepcionalmente no período de 03 a 08 de maio de 2021, o funcionamento de estabelecimentos comerciais, galerias, centros comerciais e shopping centers, de segunda a sábado, no horário das 08:00 às 18:00, observadas as demais regras e exceções previstas no referido Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 03 (três) dias do mês de abril de 2021.



HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.220/2018